



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 55 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 12.630,00 mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

17-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. mat. Perm.	R\$ 3.000,00
29-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 1.000,00
33-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. mat. Perm.	R\$ 1.000,00
123-33.90.39.00.00.00.00-0020- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 3.000,00
273-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 3.630,00
429-33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 110,00
451-33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 160,00
485-33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 350,00
562-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 380,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

03-31.90.94.00.00.00.00-0001- Indez. Trab.	R\$ 2.000,00
12-33.90.41.00.00.00.00-0001- Contrib.	R\$ 1.000,00
16-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 500,00
25-33.90.32.00.00.00.00-0001- Mat. Bem ou serv.	R\$ 500,00
31-33.90.92.00.00.00.00-0001- Desp. Exerc. Anter.	R\$ 1.000,00
32-33.90.93.00.00.00.00-0001- Indez. E restit.	R\$ 830,00



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

14-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 730,00
524-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
525- 33.90.33.00.00.00.00-0001- Passag. E desp. c/ locom.	R\$ 500,00
526-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 950,00
172- 44.90.52.00.00.00.00-0020-Equip.mat. Perman.	R\$ 1.000,00
174-44.90.52.00.00.00.00-0020- Equip. Mat. Permant.	R\$ 2.000,00
411-33.90.39.00.00.00.00-0040- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 14/08/2018
A 14/09/2018